

NAILUZ — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-LZ/2007

Sede: Bairro Checui, 152, Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 4071/980527; identificação de pessoa colectiva n.º 504171518; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 20/990430.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício dos anos de 1998 e 1999.

6 de Outubro de 2001. — O Conservador, *Jorge Manuel Moura Chaves*.

3000227947

NEGÓCIO — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Anúncio n.º 7929-MA/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6761/22031993; identificação de pessoa colectiva n.º 501140812; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 24/07061995.

Certifico que foi depositada fotocópia da sociedade em epígrafe donde consta a nomeação de vogal para o conselho de administração de Luís Fernando Gonçalves Valente, da sociedade em epígrafe.

Data da deliberação: 28 de Março de 1995.

21 de Julho de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Pereira Ribeiro Cabral Pires*.

3000128437

Anúncio n.º 7929-MB/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 6761/22031993; identificação de pessoa colectiva n.º 500140812; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 25/07061995.

Certifico que foram depositados os documentos respeitantes ao registo de prestação de contas da sociedade em epígrafe do ano 1994.

21 de Julho de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Pereira Ribeiro Cabral Pires*.

3000128436

NEIVA & PEREIRAS, S. A.

Anúncio n.º 7929-MC/2007

Sede: Rua da Beira, 149, Nespereira, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 1299; identificação de pessoa colectiva n.º 500713154; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 21 e 22/20030904.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositadas as cartas enviadas e recepcionadas pela sociedade, onde consta a cessação de funções dos membros do conselho fiscal, por renúncia.

Data da comunicação: 7 de Agosto de 2003.

5 de Setembro de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Oliveira Varela*.

3000120932

NELISCAR — MÁRMORES E GRANITOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-MD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Nelas. Matrícula n.º 462; identificação de pessoa colectiva n.º 505988720; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20030219.

Certifico os seguintes actos em relação à sociedade supra-identificada. A sociedade não tem activo nem passivo, tendo as contas sido aprovadas em assembleia geral de 31 de Janeiro de 2003. Que

estando os sócios de comum acordo, e em cumprimento da dita assembleia geral, dissolvem a mencionada sociedade e consideram-na liquidada.

É tudo quanto me cumpre certificar.

8 de Fevereiro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Alzira dos Prazeres Ferrinho da Fonseca*.

1000203976

NERAVO — COMÉRCIO DE SACOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-ME/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9557/980306; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 29/980306.

Certifico que entre Constanza da Silva Ramos Santos Albino e Nuno Miguel Moreira Pêgas foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma NERAVO — Comércio de Sacos, L.^{da} e tem a sua sede na Rua de Guilherme Sousa e Silva, 25, Vilar de Luz, freguesia de Folgosa, concelho da Maia.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de comércio de sacos plásticos e produtos afins; e impressão de sacos.

§ 1.º Por simples decisão da gerência, a sede pode ser transferida para qualquer outro lugar, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

§ 2.º A gerência sem dependência da deliberação dos sócios, pode criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no território nacional.

§ 3.º A sociedade fica autorizada a adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada ou participações em sociedades com objecto diferente do referido parágrafo anterior, em sociedade reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas, sob deliberação tomada por maioria superior a metade dos votos correspondentes ao capital social.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 500 000\$, podendo ser elevado, por uma ou mais vezes, pelos sócios ou pela admissão de entidades ou pessoas estranhas à sociedade, segundo o que for deliberado em assembleia geral.

§ único. O capital social referido no corpo deste artigo, é representado pelas seguintes quotas, integralmente realizadas em dinheiro, já entrado na caixa social: uma quota no valor nominal de 450 000\$, pertencente à sócia Constanza da Silva Ramos Santos Albino e uma quota do valor nominal de 50 000\$, pertencente ao sócio Nuno Miguel Moreira Pêgas.

Artigo 4.º

Depende sempre do consentimento da sociedade toda e qualquer transmissão de quota por acto entre vivos, nomeadamente a adjudicação por efeito de partilha proveniente de divórcio ou separação judicial.

§ único. Na hipótese de cessão a pessoas que não sejam cônjuge, ascendente ou descendente do sócio cedente, quando o referido consentimento seja dado, ele fica, mesmo assim condicionado à preferência da sociedade, que terá direito em primeiro grau e dos sócios não cedentes, que terão direito de opção em segundo lugar.

Artigo 5.º

A sociedade poderá amortizar as quotas dos seus sócios, nas seguintes condições:

- 1) Por acordo com o sócio;
- 2) Quando a quota seja cedida, adjudicada ou constituída em caução com violação do disposto neste pacto social;
- 3) Quando o sócio atentar contra os interesses da sociedade, impedir o seu normal funcionamento ou violar gravemente o pacto social;
- 4) Sempre que qualquer sócio, sem estar devidamente autorizado pela assembleia geral, exerça individualmente, associado a outrem ou por interposta pessoa, directamente ou indirectamente, actividade igual ou concorrente da que constitui objecto desta sociedade;